DECRETO Nº. 689/2016

Súmula:- Fixa os valores da taxa de saneamento, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO O ARTIGO 3º DA LEI Nº 145/14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam fixados os valores da **Taxa de Saneamento**, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, visando à efetiva remuneração pelos serviços de coleta de lixo e pequenos animais, bem como o transporte ao Aterro Sanitário, de acordo com as seguintes classes:-

FAIXA/CLASSE	CUSTO MÊS - R$
A	4,11 – Tarifa Social
B	7,41
C	12,00
D	20,65
E	24,75

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de dezembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal